



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1261/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0049/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Praça Mario Carvalho das Neves o espaço público sem denominação situado na Rua Dr. Acácio Nogueira, altura do nº 30, Subprefeitura da Sé.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Conforme informações do Executivo de fls. 40, trata-se de logradouro público já denominado oficialmente como Praça José Bushatsky através do Decreto nº 53.843/13 e cuja denominação não configura homonímia.

A Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolidou a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, determina em seu art. 5º as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 5º, inciso I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 5º, inciso II); (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 5º, inciso III); e, por fim, (d) quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

A pretendida alteração não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação em vigor, razão pela qual o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 24.09.2014.

Goulart – PSD – Presidente

Andrea Matarazzo - PSDB

Eduardo Tuma – PSDB

Juliana Cardoso - PT

Roberto Tripoli – PV

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0049/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Praça Mario Carvalho das Neves, o espaço público inominado situado na altura do número 30 da Rua Dr. Acácio Nogueira, Subprefeitura da Sé.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial artigos 2º a 4º.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 24.09.2014.

George Hato - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2014, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.